



N. 49
Natal - RN
JAN/FEV/MAR
2012

ASSOCIAÇÃO
DOS MAGISTRADOS
DO RIO GRANDE
DO NORTE



10

ARTIGO DO JUIZ
MARCUS VINÍCIOS
PEREIRA JÚNIOR

AMARN

Informa



ENTREVISTA COM OS CANDIDATOS
À PRESIDÊNCIA DA AMARN.

Caros colegas,

O AMARN Informa, primeiro de 2012, nos chega sob a emoção das palavras do presidente Azevêdo Hamilton, fazendo um balanço nesses dois anos de trabalho, luta, conquistas e realizações para todos os magistrados potiguares. O momento é muito mais de agradecimento que despedidas. Muito mais de alegrias pelas realizações que tristezas. Tivemos muito mais vitórias que derrotas e como diz o presidente “combate-mos o bom combate” com muita honra e dignidade.

Nesta edição, temos ainda as entrevistas com os dois candidatos à presidência da associação: a juíza Hadja Rayanne e o juiz Artur Bonifácio, num espaço democrático para que todos nós possamos conhecer as propostas de cada um e no dia 16 de março votarmos com a nossa consciência.

Um artigo do colega Marcus Vinícius Pereira Júnior sobre o controle do orçamento público: obrigação do Poder Judiciário numa linguagem clara e lúcida de tema tão importante.

O colega Jessé de Andrade Alexandria nos brinda, não apenas com a dica de livro, mas também com uma dica de filme para os amantes da sétima arte.

O nosso jornal traz ainda um encarte especial “AMARN em História” destacando todo o plano de investimentos patrimoniais da associação feito de forma transparente com o objetivo de consolidar e aumentar o patrimônio de toda a magistratura potiguar. O especial nos revela ainda fatos importantes da nossa história, como a sede localizada na praia de Areia Preta, onde tudo começou.

Caros colegas, há tempo para começar e tempo para terminar. Tempo de plantar e de colher. Portanto, que Deus ilumine cada um de vocês e que possamos ter sempre cada vez mais a AMARN fortalecida e comprometida com os nossos ideais de justiça para todos.

A AMARN é sua, é nossa, é um patrimônio de todos os magistrados potiguares !

Muito obrigado.

Por Juiz Cleofas Coelho de Araújo Junior
Vice-Presidente de Comunicação da AMARN



Associação dos Magistrados

do Rio Grande do Norte

Condomínio Empresarial Torre Miguel
Seabra Fagundes
R. Paulo B. de Góes, 1840 - Salas
1002, 1003 e 1004.
Candelária - Natal-RN - CEP:
59064.460
Telefones: (84) 3206.0942 / 3206.9132
/ 3234.7770
CNPJ: 08.533.481/0001-02

CONSELHO EXECUTIVO

Presidente

Juiz Azevêdo Hamilton Cartaxo

Vice-Presidente Institucional

Juiz Mádsen Ottoni de A. Rodrigues

Vice-Presidente Administrativo

Juiz Luciano dos Santos Mendes

Vice-Presidente Financeiro

Juiz Marcelo Pinto Varela

Vice-Presidente de Comunicação

Juiz Cleofas Coelho de A. Júnior

Vice-Presidente Cultural

Juiz Odinei Wilson Draeger

Vice-Presidente Social

Juiz Jorge Carlos Meira Silva

Vice-Presidente dos Esportes

Juiz Cleanto Fortunato da Silva

Vice-Presidente dos Aposentados

Juiz Francisco Dantas Pinto

Coordenador da Região Oeste

Juiz Breno Valério F. de Medeiros

Coordenadoria da Região Seridó

Juiz André Melo Gomes Pereira

CONSELHO FISCAL

Juíza Denise Léa Sacramento

Juiz Fábio Antônio C. Filgueira

Juiz Fábio Wellington Ataíde Alves

Juiz João Eduardo R. de Oliveira

Juíza Leila N. de Sá Pereira Nacre

Juiz Luiz Alberto Dantas Filho

Juiz Marcus Vinícius P. Júnior

Juíza Rossana Alzir D. Macêdo

Juíza Sulamita Bezerra Pacheco

de Carvalho

Editora executiva

Adalgisa Emídia DRT/RN 784

Projeto Gráfico e Diagramação

Firenze Comunicação Estratégica

(84) 2010.6303 | (84) 2010.6307

atendimento@firenze.com

Fotos

Elpidio Júnior

● Palavra do Presidente

A HONRA DE SERVI-LA



Peço licença aos colegas para escrever com o coração. Os últimos dois anos foram dos mais desafiadores de minha vida. Depois de uma sequência de eventos meio inesperada, vi-me candidato e depois Presidente da AMARN, coordenando uma das melhores Diretorias que já tivemos.

Seguiu-se muito trabalho: no campo da remuneração, negociamos a regularização da PAE, diligenciamos junto ao TJ o início do pagamento da diferença de entrância e do Auxílio-Alimentação. No plano disciplinar, apoiamos todos os colegas, e zelamos pelo respeito aos direitos constitucionais e às garantias da magistratura. A nossa imagem pública não foi descuidada, com dezenas de manifestações públicas nos mais variados veículos de imprensa em nossa defesa. Realizamos o Congresso Estadual mais prazeroso que já tivemos e mantivemos o calendário social. Entregamos a AMARN com as finanças equilibradas e com um ambicioso plano de investimentos em imóveis devidamente implementado. Lutamos vigorosamente, ainda, por mais segurança, pela criação dos cargos de assistente para todos os juízes e pela redução da diferença salarial entre as entrâncias.

Não foi fácil. Foram muitas iniciativas, mas ao fim, o que mais orgulha o grupo que fez esta gestão é seu compromisso institucional incondicional, que alguém já me disse ser a sua cara, o seu “DNA”. Se isso pudesse

ser resumido numa frase, seria: *“buscamos no passado, hoje e sempre uma magistratura com regras justas para todos e o respeito às prerrogativas da magistratura”*. Na prática, isso se traduziu no acompanhamento das movimentações na carreira e dos critérios objetivos para abertura de vagas; na luta vitoriosa pelo respeito aos quintos sucessivos no provimento das Turmas Recursais (hoje paradigma para o Brasil inteiro); na propositura de regulamentação da inamovibilidade dos cargos dos Juízes Auxiliares e Substitutos; no requerimento de voz nas Sessões Administrativas do TJ quanto aos assuntos de interesse da magistratura. Aliás, a facilitação do diálogo entre as instâncias e a aproximação do TJ com seus Juízes também foi uma preocupação central desta gestão da AMARN e uma área em que também tivemos muito sucesso. Graças a isso, o relacionamento hoje é excelente e temos uma magistratura mais unida.

São apenas algumas, dentre as muitas iniciativas. Com elas, buscamos sempre construir soluções onde se viam apenas problemas. Aplicamos nossos melhores esforços, empenhamos suor, ousadia e esperança na busca do sonho de ajudar a construir um Poder Judiciário melhor. Emocionado, confesso-me tomado de um carinhoso sentimento por nossa Associação e de satisfação pelo acervo de objetivos alcançados. Queria ter tido mais tempo para ter-

minar alguns projetos, para fazer um pouco mais, apesar de termos honrado 100% das promessas de campanha. Porém, amigos, a hora é tarde, o tempo urge e é fugaz. É tempo de passar a tocha adiante e zelar para que ela não se apague, o que faço com serenidade.

Em nome desta gestão, digo-lhes que “lutamos o bom combate e que não envergonhamos nossos companheiros”. A chama de nosso idealismo permanece mais viva que nunca e nos aquece nestes tempos tempestuosos vividos pela magistratura brasileira.

A vocês, lhes digo que me apresentaram com dois dos melhores anos de minha vida. Peço que todos e cada um dos colegas continuem contando comigo, como seu amigo e também irmão em Cristo, para o que precisar. É apenas minha justa retribuição. Assim, nesta derradeira Palavra do Presidente, meus amigos, magistrados do Rio Grande do Norte, envio-lhes como humilde presente esta profunda gratidão que trago no peito.

Espero ter desempenhado bem o meu papel, agora que a peça chega ao fim. À magistratura potiguar, só posso dizer meu muito obrigado. Por tudo que vivi nestes dois anos e, principalmente, por ter me confiado A HONRA DE SERVI-LA.

Um abraço fraterno,

Juiz Azevêdo Hamilton
Presidente da AMARN

RESOLUÇÃO NORMATIVA ANS - RN N.º 259/2011

NOVA REDAÇÃO QUE DISCIPLINA A GARANTIA DE ACESSO ASSISTENCIAL DOS USUÁRIOS DE PLANOS DE SAÚDE PRIVADOS

No dia 19 de dezembro de 2011 entrou em vigor a nova redação da Resolução Normativa – RN n.º 259/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

A referida Resolução dispõe sobre a garantia de atendimento dos beneficiários de plano privado de assistência a saúde e altera a Instrução Normativa – IN n.º 23/2009.

Na prática, a norma em questão influencia a relação operadora/beneficiário nos seguintes pontos: I) impõe prazos máximos para atendimento dos beneficiários pelo plano em dias úteis; II) disciplina como se dará a prestação do serviço quando houver indisponibilidade de prestador credenciado ou cooperado no município; III) disciplina o atendimento quando o serviço buscado pelo beneficiário inexistir no município;

Desde que dentro da cobertura contratada e cumpridos os prazos de carência para cada serviço, as operadoras passam a ter que obedecer aos prazos máximos (em dias úteis), apresentados na tabela, para disponibilização de serviços a seus usuários.

Contudo, uma ressalva importa: **A resolução determina que a operadora obedeça aos prazos acima informados, mas não garante que a alternativa do profissional, clínica, hospital ou laboratório prestador do serviço seja a de escolha do beneficiário, uma vez que é impossível interferir na capacidade de atendimento dos prestadores.**

Quando houver indisponibilidade (cujo significado também inclui a im-

SERVIÇO	PRAZO MÁXIMO
consulta básica (pediatria, clínica médica, cirurgia geral, ginecologia e obstetrícia)	em até 7 dias úteis
consulta nas demais especialidades médicas	em até 14 dias úteis
consulta/sessão com fonoaudiólogo	em até 10 dias úteis
consulta/sessão com nutricionista	em até 10 dias úteis
consulta/sessão com psicólogo	em até 10 dias úteis
consulta/sessão com terapeuta ocupacional	em até 10 dias úteis
consulta/sessão com fisioterapeuta	em até 10 dias úteis
consulta e procedimentos realizados em consultório/clínica com cirurgião-dentista	em até 7 dias úteis
serviços de diagnóstico por laboratório de análises clínicas em regime ambulatorial	em até 3 dias úteis
demais serviços de diagnóstico e terapia em regime ambulatorial	em até 10 dias úteis
procedimentos de alta complexidade (PAC)	em até 21 dias úteis
atendimento em regime de hospital-dia	em até 10 dias úteis
atendimento em regime de internação eletiva	em até 21 dias úteis
urgência e emergência	imediatamente

possibilidade de cumprir os prazos máximos de acesso) de prestador credenciado ou cooperado no município a operadora terá que indicar prestador de sua rede nos municípios limítrofes ou negociar, caso a caso, o atendimento em serviço não contratado, seja no município da demanda, seja nos limítrofes.

Não sendo possível oferecer o serviço em nenhum dos dois locais citados anteriormente, a operadora deverá garantir o transporte (ida e volta) até um prestador apto a realizar o atendimento. **A escolha deste meio de transporte fica a critério da operadora.**

A garantia de transporte se estende ao acompanhante de beneficiários menores de 18 anos, maiores de 60 anos e pessoas portadoras de deficiência e com necessidades especiais.

Caso a operadora não negocie

o atendimento nem garanta o transporte ao prestador apto, e o usuário venha a despendar valores com o procedimento coberto e/ou transporte para obter acesso a ele, a operadora deverá reembolsá-lo integralmente (em até 30 dias).

De acordo com a ANS, as regras em questão alcançam, além dos contratos celebrados após da vigência da Lei nº 9.656, também aqueles que foram firmados antes de janeiro/1999, salvo se neles houver previsão contratual que disponha de forma diversa.



AS NOVIDADES DAS ELEIÇÕES

A AMARN irá completar 58 anos de fundação em julho deste ano e teve 13 presidentes, a maioria escolhida através de consenso, sem disputa eleitoral. Nos últimos anos, com as transformações ocorridas no Judiciário brasileiro, como a criação do CNJ, as associações de magistrados ganharam maior representatividade e importância no contexto geral.

Esse cenário se refletiu nas últimas eleições para a escolha da diretoria da AMARN, marcadas por disputas acirradas, como as ocorridas entre os então candidatos juízes Azevêdo Hamilton e Artur Bonifácio no ano de 2010, com a vitória do primeiro por apenas 7 votos. Na eleição anterior, com os então candidatos juízes Mádson Ottoni e Roberto Francisco Guedes, a diferença foi de apenas 9 votos para o primeiro. “Isso significa o reconhecimento da importância da AMARN. Depois das transformações pelas quais passou nos últimos anos, firmando uma posição de independência e em defesa do tratamento igualitário entre todos os magistrados, a AMARN passou a ter importância, passou a ser enxergada pelos associados, tanto pelos que reconhecem os avanços conquistados quanto pelos que os encaram de maneira diferente, daí o interesse na disputa eleitoral, sempre muito acirrada e

democrática”, afirma o ex-presidente da associação juiz Mádson Ottoni de Almeida Rodrigues.

As eleições deste ano serão disputadas entre dois candidatos o juiz Artur Cortez Bonifácio e a juíza Hadja Rayanne de Holanda Alencar. O



vencedor será o décimo quarto magistrado a presidir a AMARN. O pleito terá, neste ano, o sistema de votação por sobrecarta, onde todos os magistrados irão receber um envelope com a cédula e terá que devolvê-lo com o voto até o dia das eleições. A modalidade permitirá, assim, que um maior número de magistrados participem do processo de escolha da nova di-

retoria, mesmo estando distante dos locais de votação. A associação já solicitou ao TRE sete urnas eletrônicas, sendo 4 para os locais de votação – Natal, Mossoró e Caicó - e três de reserva. Outra novidade das eleições 2012, será o mandato de três anos, sem reeleição, permitindo um tempo igual ao da AMB – Associação dos Magistrados Brasileiros. “O mandato de três anos aproxima a AMARN da realidade nacional e permite que cada gestão tenha tempo suficiente para executar seus projetos. Por outro lado, a sobrecarta é um instrumento para garantir maior democracia, já que integra ao processo os magistrados que têm dificuldade de locomoção ou que estejam em viagem”, afirma o presidente da AMARN juiz Azevêdo Hamilton.

Nas últimas eleições, em 2010 a participação dos eleitores ficou em torno de 80 por cento, o que representa um engajamento dos magistrados para a escolha da diretoria da associação, sendo cada vez mais forte como representante das lutas e conquistas da categoria.

“É bastante salutar que o eleitor magistrado tenha opções de escolha, o que aprofunda o compromisso democrático dos candidatos com as propostas realizadas e gera uma maior legitimidade ao vencedor”, conclui o presidente da AMARN.

RENOVAÇÃO, INTEGRAÇÃO E AVANÇO

A JUÍZA HADJA RYANNE HOLANDA DE ALENCAR TEM 15 ANOS NA MAGISTRATURA POTIGUAR E ATUA NO 5º JUIZADO CÍVEL DE NATAL. CASADA COM O JUIZ PAULO GIOVANI MILITÃO DE ALENCAR TEM DOIS FILHOS. CONCORRE À PRESIDÊNCIA DA AMARN PELA PRIMEIRA VEZ E FAZ PARTE DA CHAPA 1 RENOVACÃO, INTEGRAÇÃO E AVANÇO.



Qual a importância da AMARN como representante de juizes e magistrados potiguares?

O associativismo ganhou importância maior a partir do advento do CNJ e as associações passaram a ter força na vida dos magistrados. Então, isso fez com que houvesse uma maior capacidade das associações no sentido de trazer modificações positivas na vida dos associados com relação a estabilidade proteção contra abusos, por exemplo, sem esquecer os aspectos social, cultural e de lazer. A AMARN se insere dentro deste contexto.

Qual deve ser o principal papel da associação de magistrados?

A associação tem um cunho insti-

tucional muito forte para que a carreira se torne mais justa e democrática. A associação deve se preocupar com questões financeiras, socialização, cultura, tudo isso conjugando numa atuação forte e dinâmica.

Por que a senhora é candidata à presidência da AMARN ?

Eu percebi que eu poderia dar uma contribuição dentro da carreira da magistratura potiguar, que eu amo muito. É uma vontade de ajudar a construir uma magistratura mais sólida, democrática e justa para, talvez, deixar a minha contribuição nos ajustes em que a carreira ainda precisa.

Quais serão as principais causas a serem defendidas pela associa-

ção durante a sua gestão ?

Pretendo dar ênfase na área institucional, buscando sempre tornar a magistratura potiguar mais valorizada. Temos propostas financeiras, como o pagamento integral da PAE; redução da diferença entre as entranças, que é uma luta antiga nossa; criar uma diretoria específica para tratar da segurança dos magistrados; oferecer uma linha de crédito para a blindagem de veículos; realização de um congresso estadual de magistrados; realização de eventos esportivos e culturais para os aposentados, ampliar ainda a assistência médica e os serviços oferecidos pela AMARN.

Quais serão os desafios a serem enfrentados ?

Nós estamos em um período muito turbulento no Judiciário. O CNJ é uma institucional nova inserida dentro de um poder secular. Esse atrito entre a definição dos poderes acabou gerando uma crise, como vimos. Então, diante dessa realidade, os desafios são enormes, para que a gente possa atravessar esse período e representar os colegas da melhor forma possível. Mas, ao meu olhar, vamos colher bons frutos e vamos sair mais fortalecidos e democráticos.

Como a senhora pretende administrar a AMARN ?

Vou administrar imprimindo as minhas características de serenidade e tranquilidade. Vou acolher todos os associados. Viemos de duas campanhas anteriores, onde houve uma divisão da magistratura potiguar, mas devemos congrega com todos os nossos associados.

Pretendo fazer da AMARN uma instituição cada vez mais útil na vida dos colegas, no sentido de se buscar objetivos e metas para a melhoria da nossa função.

Quais serão as primeiras ações da Chapa 1 “Renovação, Integração e Avanço”, caso seja eleita ?

O objetivo inicial será buscar a implementação da diferença entre as entrâncias, porque esse é um pleito que atende a todos os associados. Vou acompanhar de perto a questão sobre a PAE e a realização do concurso para juiz substituto. Vou implementar ainda as ações direcionadas para os aposentados. Serão vários servi-

ços prioritários no início da nossa gestão.

Nos últimos meses, a magistratura brasileira ganhou visibilidade maior por causa de denúncias envolvendo juízes. Qual a sua opinião sobre essa questão ?

A gente acompanha com muita preocupação. É uma carreira extremamente difícil, porque trabalhamos com um fluxo enorme de processos e não temos respaldo social. O CNJ é um acréscimo positivo, mas ele não acerta 100% das vezes e a magistratura deve ser ouvida. Se nós abrimos mão de sermos ouvidos, deixaremos de ser autores e o papel das associações também deve ser esse.

Qual deve ser a relação entre a AMARN e o Tribunal de Justiça e outras associações ?

A relação deve ser como um binômio: independência com cooperação. A AMARN pode e deve contribuir para o fortalecimento dos magistrados.

Com as outras associações, temos pautas próprias e nacionais e a integração deve ser mantida.

Qual a mensagem para os colegas associados ?

Estou colocando o meu nome à disposição dos colegas, despidado de qualquer tipo de preconceito. Minha meta é manter a linha institucional firme e acolhedora. Gostaria muito que os colegas aderissem ao meu nome, para que, juntos, possamos ajudar a tornar o Judiciário potiguar melhor amanhã.

CHAPA 1

RENOVAÇÃO, INTEGRAÇÃO E AVANÇO

CONSELHO EXECUTIVO:

Presidente

Juíza Hadja Rayanne Holanda de Alencar

Vice-Presidente Institucional

Juiz Marcelo Pinto Varella

Vice-Presidente Administrativo

Juiz Cleofas Coelho de Araujo Junior

Vice-Presidente Financeiro

Juiz Odinei Wilson Draeger

Vice-Presidente de Comunicação

Juiz Paulo Giovanni Militão de Alencar

Vice-Presidente Cultural

Juiz Jessé de Andrade Alexandria

Vice-Presidente Social

Juiz Jorge Carlos Meira Silva

Vice-Presidente dos Esportes

Juiz Felipe Luiz Machado Barros

Vice-Presidente dos Aposentados

Juiz Francisco Dantas Pinto

Coordenador da Região Oeste

Juiz Breno Valério Fausto De Medeiros

Coordenador da Região Sêridó

Juíza Marina Melo Martins

CONSELHO FISCAL:

- Juiz Azevêdo Hamilton Cartaxo
- Juiz Fábio Antônio Correia Figueira
- Juiz Fábio Wellington Ataíde Alves
- Juíza Flávia Souza Dantas Pinto
- Juiz Gustavo Henrique Silveira Silva
- Juiz Luiz Alberto Dantas Filho
- Juiz Mádson Ottoni de Almeida Rodrigues
- Juíza Manuela de Alexandria Fernandes
- Juíza Rossana Lazir Diogenes Macêdo

A AMARN UNIDA PODE MAIS

ARTUR CORTEZ BONIFÁCIO É JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL E TRIBUTÁRIA. É COORDENADOR DA ESCOLA NACIONAL DA MAGISTRATURA ENM/AMB E DA ESMARN, E PROFESSOR DE DIREITO CONSTITUCIONAL DA UFRN

Qual a importância da AMARN como representante de juízes e magistrados potiguares ?

A AMARN, como órgão de representação dos Magistrados do RN, tem por missão a defesa administrativa e jurídica dos mesmos e a luta pela conquista de direitos. É, por igual, o canal institucional de comunicação com os Poderes Constituídos e com outras instituições governamentais ou não, enfim, com a sociedade.

Qual deve ser o principal papel da associação de magistrados ?

O principal papel da associação é representar bem os magistrados, exercendo a sua defesa e sendo a voz dos seus pleitos, em caráter coletivo ou individual, mas, sobretudo de forma igualitária.

Por que o senhor é candidato à presidência da AMARN ?

Sou candidato objetivando contribuir para a defesa da Magistratura e resgatar a sua dignidade, neste momento de crise, em especial. Pugnamos pela união, como conseqüência da integração, para desenvolver ações

políticas e institucionais voltadas à elevação da estima e ao reconhecimento do nosso trabalho. Ao lado de valorosos colegas, novas condutas, procedimentos e posturas, pretendemos obter melhores resultados.

Quais serão as principais causas a serem defendidas pela associação durante a sua gestão?

Todas as causas em que estiver em jogo interesses de Magistrados. Nada obstante, a valorização e o prestígio do Magistrado, com a defesa das suas prerrogativas; a melhoria das condições de trabalho; a questão da segurança; enfim, a política remuneratória, patrocinando-se as conquistas verificadas em outros Estados e pelo MP, com a paridade para os aposentados, são bandeiras.

Quais os desafios a serem enfrentados?

Pretendemos recuperar a estima e a motivação do Magistrado, o que passa pelos resultados do nosso trabalho. Trabalhamos no limite e não somos reconhecidos: isto desgasta e desmotiva. Precisamos de melhores

condições de trabalho e mostrar o que temos feito. Estimular os colegas a participar no processo associativo; unir a Magistratura, fortalecendo as lutas; melhor ocupar os espaços de mídia, demonstrando a importância de um Judiciário Independente para a sociedade democrática são exemplos dos desafios do porvir.

Como o senhor pretende administrar a AMARN ?

Democraticamente, descentralizando as ações, tratando todos os associados da mesma forma e convidando todas as nossas inteligências para colaborar no processo associativo. Apoiar iniciativas ou projetos institucionais e/ou individuais de Juízes, interagindo com o que ocorre no espaço público e é afetado pela ação do Judiciário, também são metas. No plano administrativo, deferir maior autonomia às vice-presidências e prestigiar as coordenadorias do interior. Criar um espaço para o aposentado faz parte das ações.

Quais serão as primeiras ações da chapa, caso seja eleita ?



Como oposição, pretendemos realizar um diagnóstico da administração e elaborar o planejamento estratégico, estabelecendo as prioridades, tudo dentro de um processo aberto, de diálogo, sem traumas e com ampla participação. Não podemos negar que, imediatamente, lutaremos para implantar a redução da diferença de entrância, pela nomeação de assistentes às Comarcas da Capital e Interior, pela realização de concurso público para a contratação de servidores e por conquistas que decorrem da unidade do Judiciário e da simetria com o M. Público, entre outras.

Nos últimos meses, a magistratura brasileira ganhou visibilidade maior por causa de denúncias envolvendo juízes. Qual a sua opinião sobre essa questão?

A Magistratura exerce as suas funções num espaço democrático e plural, não causando espécie as denúncias, pela importância do Magistrado na estrutura do Estado. Temos compromisso com a ética e com os bons exemplos. Anormal é a ausência de defesa, a defesa precária ou eletiva. Não concordamos com a generalização, com a condenação antecipada e com a inversão da presunção de inocência, ao arrepio de direitos fundamentais. Fragilizar o Judiciário, menoscabar a sua independência, é opor-se à democracia. Trabalhamos muito, a despeito do descompasso entre o volume de serviços e a estrutura oferecida; das dificuldades burocráticas geradas pelas leis do processo, do nº e da qualificação dos servidores; dos relatórios que respondemos; do acúmulo de Comarcas e Varas, por Juízes, os quais, não raro, passam fins de semana trabalhando;

da falta de assessoramento. Conduzimos vários projetos de alcance social e de cidadania, institucionalmente ou não. Temos de ganhar visibilidade por isso e virar esta página.

Qual deve ser a relação entre a AMARN e o Tribunal de Justiça e outras associações?

Uma relação de respeito e de independência, alicerçada em ideais democráticos, cada Órgão cumprindo o seu papel, à exaustão, em benefício dos objetivos do Poder Judiciário e da sociedade democrática. Quanto ao segundo ponto, as associações convivem num ambiente social e democrático, onde as ações institucionais devem contribuir para a dignidade humana. Devem relacionar-se com vistas aos objetivos comuns da sociedade. A prioridade é a defesa dos Magistrados, possibilitando, legitimamente, a defesa do todo, dos fins da sociedade.

Qual a sua mensagem para os colegas associados?

A mensagem é de otimismo para a mudança. Estamos convencidos, e é normal em todo processo institucional e associativo, que precisamos mudar. Não significa que nada tenha sido feito. Mas que é preciso oportunizar novas mentes, novos métodos, novas condutas. Propomos ser signatários de um projeto de mudança que melhore as nossas vidas, o nosso trabalho, nos faça mais realizados como Magistrados, ativos ou aposentados, e reconhecidos pela sociedade. Não conseguiremos isto só. Pedimos o seu voto e, ao depois, a sua colaboração para este desafio de fortalecimento da Magistratura Potiguar. Estamos conscientes de que A AMARN UNIDA PODE MAIS.

CHAPA 2

A AMARN UNIDA PODE MAIS

CONSELHO EXECUTIVO:

Presidente

Juiz Artur Cortez Bonifácio

Vice-Presidente Institucional

Juiz Roberto Francisco Guedes de Lima

Vice-Presidente Administrativo

Juiz Everton Amaral de Araújo

Vice-Presidente Financeiro

Juiz Guilherme Melo Cortez

Vice-Presidente de Comunicação

Juíza Severina Lena Ricardo da Rocha

Vice-Presidente Cultural

Juiz José Dantas de Paiva

Vice-Presidente Social

Juiz Fátima Maria Costa Soares de Lima

Vice-Presidente dos Esportes

Juiz Diego de Almeida Cabral

Vice-Presidente dos Aposentados

Juiz Carlos Roberto Coelho Maia

Coordenador da Região Oeste

Juiz Edino Jales de Almeida Júnior

Coordenador da Região Sériód

Juíza Tânia de Lima Villaça

CONSELHO FISCAL:

- Juíza Francisca Maria Tereza Maia Diógenes

- Juíza Lindalva Medeiros

- Juíza Francimar Dias Araújo da Silva

- Juiz Jussier Barbalho Campos

- Juiz Francisco Gabriel Maia Neto

- Juiz Alceu José Cicco

- Juíza Eveline Guedes Lima

- Juiz Vagnos Kelly Figueiredo de Medeiros

- Juiz Gustavo Marinho Nogueira Fernandes

CONTROLAR O ORÇAMENTO PÚBLICO: OBRIGAÇÃO DO JUDICIÁRIO?



Por Marcus Vinicius Pereira Júnior

Juiz de Direito da Vara Cível de Currais Novos. Mestre em Direito Constitucional (UFRN). Professor Adjunto I da UFRN. Especialista em Direito Processual Civil (Universidade Gama Filho – RJ). Especialista em Infância e Juventude (UFRN). Especialista em Ministério Público e Cidadania (UnP). Licenciado em Filosofia (UFRN).

O exercício da função pública pressupõe transparência e necessidade do cumprimento dos preceitos estabelecidos na Constituição República, devendo o gestor público manter constantemente a busca pela otimização dos fatores da eficiência, transparência, desburocratização e democratização da estrutura governamental, cumprindo todos os princípios estampados no art. 37 da Carta Magna. Para tanto, principalmente em razão da gestão ser relativa a dinheiro público, deve ser mantida uma estrutura de controle da Administração Pública, internamente e, também, de forma externa, garantindo ao povo, verdadeiro detentor do poder, uma gestão transparente e eficiente dos recursos públicos.

Nesse diapasão, deve a Administração Pública exercer o *autocontrole* orçamentário, ressaltando-se, porém, que o exercício do controle pelo Legislativo (com o auxílio do Tribunal de Contas), Ministério Público, Sociedade e Judiciário, quando provocado, não significa quebra da independência dos poderes estabelecidos na Constituição Federal (art. 2º, da CF), eis que os Poderes são independentes, mas harmônicos entre si, cabendo a cada um exercer a fiscalização relativa às atividades dos demais.

Seguindo essa linha de raciocínio, Cláudio Pereira de Souza Neto enfatiza que devem prevalecer as deliberações democráticas em detrimento das decisões pessoais dos gestores públicos, que muitas vezes alegando o exercício de mandato popular, buscam satisfazer interesses próprios em detrimento da coletividade¹. Dessa forma, quando as decisões relativas à aplicação de recursos

públicos não representam efetivamente o interesse do povo, surge para o Judiciário a obrigação constitucional de adequar os casos concretos ao interesse público.

Importa esclarecer que a aplicação de verbas públicas deverá obedecer ao princípio da separação dos três poderes, calcado na ideia de que o exercício do poder estatal deverá ser dividido entre o Legislativo, Executivo e Judiciário, com a premissa de que o “*poder freie o poder*”², pois o exercício da democracia no Brasil é materializado na ideia da existência do sistema de “*freios e contrapesos*”, onde deverá ocorrer o controle de um Poder em relação à atividade típica do outro, isso como forma de impedir que o exercício do mandato popular seja usado como justificativa para abusos cometidos na aplicação de recursos públicos.

Assim, objetivando buscar parâmetros na aplicação dos recursos públicos deve ser considerado, ainda, que a Constituição da República, bem como outras normas existentes no ordenamento jurídico brasileiro, estabelecem um campo de possibilidades na destinação dos recursos públicos, ficando claro que no momento que o Legislativo aprova uma lei orçamentária, posteriormente sancionada pelo Executivo, há a possibilidade de discussão da matéria referida na lei, pelo Judiciário, transformando-se, inclusive, em obrigação do julgador a referida análise e correção de ilegalidades existentes, quando é constatada a desobediência de preceitos legais.

É obrigação do Judiciário garantir a concretização dos direitos fundamentais na vida de todos os brasileiros, não

envolvendo apenas os chamados direitos negativos (abstenções do Estado na esfera privada), mas também os chamados de direitos de proteção que poderão ser materializados através da atuação direta do Estado ou mesmo através de concessões e permissões, ficando claro que o Judiciário deve agir em caso omissão por parte dos outros Poderes.

Quanto à necessidade de exercício efetivo de controle pelo Judiciário, insta esclarecer que apenas o estabelecimento formal de direitos fundamentais não garante que uma criança que mora no sertão nordestino tenha materialmente acesso à educação, na medida que o direito necessita ser dotado de meios materializadores de seus comandos, que em última análise somente é disponibilizado através de uma ação firme por parte do Judiciário.

Destaco, em conclusões, que é falsa a ideia de que o mérito administrativo é inatingível, em razão da impossibilidade de análise da conveniência e oportunidade, típicas de atos discricionários, bem como da alegada separação dos poderes. Na verdade, o mérito administrativo deve sim ser enfrentado, em atividade típica do Judiciário, quando o ato praticado não estiver de acordo com os preceitos constitucionais, acrescentando, também, que em casos complexos como de controle do orçamento público poderá o Magistrado ser auxiliado por peritos judiciais, dentre profissionais das mais variadas áreas, com vias a acrescentar nos fundamentos da decisão informações técnicas necessárias à adequação do orçamento ao interesse público.

1 NETO, Cláudio Pereira de Souza. Teoria Constitucional e Democracia Deliberativa: um estudo sobre o papel do direito na garantia das condições para a cooperação na deliberação democrática. Editora Renovar. Rio de Janeiro. 2006. pp. 20/21.

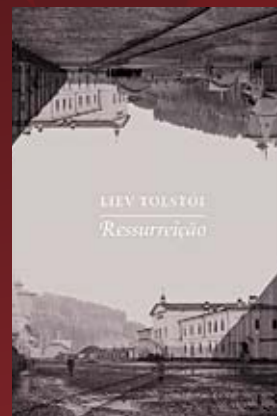
2 MONTESQUIEU, Charles de Secondat, Baron de la Brède et de. De l'esprit des lois. Éditions Garnier Frères. Paris. 1956. p. 163.

● Dica de livro

Pelo Juiz de Direito
Jessé de Andrade Alexandria

RESSUREIÇÃO E CURSO DE LITERATURA INGLESA

Indico o livro “Ressurreição”, de Liev Tolstói, na tradução do russo feita por Rubens Figueiredo, editora CosacNaify. Trata-se do último romance do escritor russo, escrito a partir de uma conversa que o autor teve com o jurista russo Antatóli Kóni sobre o julgamento de uma mulher, em que figurou como jurado um jovem da nobreza que a havia engravidado e abandonado anos antes. Tal relato emocionou Tolstói, que a partir daí escreveu “Ressurreição”. Mesclou tal relato à história dos dukhobors, camponeses russos exilados por fazerem oposição ao czar. Essa é a dica de ficção.



Título
Ressurreição
Autor
Liev Tolstói
Editora
Cosac Naify
Preço
R\$ 89,00 na Cosac Naify

Já com relação à não-ficção, indico o “Curso de Literatura Inglesa”, por Jorge Luís Borges, com organização, pesquisa e notas de Martín Arias e Martín Hadis. Trata-se de um curso ministrado pelo próprio escritor argentino em 1966 na Universidade de Buenos Aires. A partir da transcrição das aulas, feita por dois de seus alunos, Arias e Hadis, surgiu esse fantástico livro. Com sua erudição habitual, Borges comenta as obras dos principais escritores ingleses: J. Macpherson, William Blake, Wordsworth, Coleridge, Calyle, Morris, Dickens e Stevenson, entre outros. O livro é maravilhoso para quem mergulhar na literatura inglesa e conhecer os mestres de Borges.

● Dica de filme

Bem, vou também com uma dica de filme, pois, como dizem os espanhóis, “por si acaso”... O filme que vale a pena ver é “Eleni”, de Theo Angelopoulos, uma viagem à história recente da Grécia, a partir da leitura e atualização do mito da “Guerra de Tróia”.



DIRETORIA DA AMARN REALIZA ÚLTIMAS REUNIÕES DA GESTÃO

A associação se reuniu com a governadora Rosalba Ciarlini para discutir sobre a questão da PAE, com a presidente do TJRN desembargadora Judite Nunes sobre os precatórios e fechou contrato de compra de imóveis.



Fotos: Elpidio Júnior